



**LEI Nº 04/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Ribeirinhos da Ilha de Antonio Cardoso e Adjacências, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO – BA**, Estado da Bahia, FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei 03/2019, de autoria do edil Filemon Alves Moreira, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RIBEIRINHOS DE ILHA DE ANTONIO CARDOSO E ADJACÊNCIAS**, no Município de Antonio Cardoso – Bahia.

**Art. 2º.** A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal e Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** A referida ASSOCIAÇÃO inscrita no CNPJ nº 32.106.788/0001-01, estabelecida no Povoado de Ilha de Antonio Cardoso, no município de Antonio Cardoso, desde o dia 25 de maio de 2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

**Antonio Mario Rodrigues de Sousa**

**Prefeito Municipal**